PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei 2.793 de 17 de maio de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo AMF Dem VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO da Lei nº 2.793 de 17 de maio de 2017 que dispõe sobre a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta lei, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Belo, 09 de agosto de 2018

PROTOCOLO Nº 100/18
DATA: 9/8/18 Hs. 17:34
Fabio de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR 7 VOTOS A FAVOR - 1 VOTO CONTRA
A MATÉRIA DO PROJETO Lei Nº 038/2018
SALA DAS SESSÕES 09/08/2018
PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR 7 VOTOS A FAVOR - 1 VOTO CONTRA
A REDAÇÃO DO PROJETO Lei Nº 038/2018
SALA DE SESSÕES 09/08/2018
PRESIDENTE